Ato oficial Lei Ordinária - 4.239/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 11/10/2023 às 15:53:34

Setores envolvidos:

SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.239, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências"

LEI ORDINÁRIA Nº 4.239, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências"

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_239_DE_11_DE_OUTUBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_o

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/52CF-1369-591A-0235 e informe o código 52CF-1369-591A-0235

LEI ORDINÁRIA Nº 4.239, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 2.843.194,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0034	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9559	R$ 273.194,00
6	5	800.0034	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9560	R$ 70.000,00
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.46	9186	R$ 286.000,00
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.46	9187	R$ 132.000,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.46	9188	R$ 210.000,00
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.158003-3.1.91.13	1667	R$ 160.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R$ 1.607.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.16	1886	R$ 40.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.158005-3.1.91.13	1766	R$ 50.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.16	1803	R$ 15.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R$ 2.843.194,00
TOTAL					**R$ 2.843.194,00**

Parágrafo Único - Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor de **R$ 2.843.194,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/52CF-1369-591A-0235 e informe o código 52CF-1369-591A-0235

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52CF-1369-591A-0235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/10/2023 09:55:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/52CF-1369-591A-0235